



Estado do Pará  
Governo Municipal de Garrafão do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



Portaria nº 200402/22

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 2022200402

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 16/2022

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, COM O INTUITO DE PRESTAR AUXILIO AS FAMILIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a)MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, como CONTRATANTE e M.O.A. DA COSTA EIRELI-ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO EDIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 259.763.032-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



Estado do Pará  
Governo Municipal de Garrafão do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 20 de abril de 2022.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
GESTOR(A) DO CONTRATO